



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021– TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PREÂMBULO

1.1- A Prefeitura Municipal de Sobrália- MG, com sede na Praça Rusvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, CNPJ: 18.413.187/0001-10, convida V. Sa. a participar de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, de acordo com que determina a Lei nº: 8.666/93 de 21/06/93, e posteriores alterações e as condições desta Tomada de Preços, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, no endereço acima.

1.2 - O Envelope “A” contendo a documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope “B” contendo a proposta comercial deverão ser entregues até às 10:00 horas do dia 21/01/2021, hora e dia previstos para a abertura dos mesmos.

1.3 – Integra este instrumento convocatório:

1.3.1 - **Anexo I** Modelo de proposta

1.3.2 - **Anexo II** – Modelo de Declaração de Mão-de-obra Infantil;

1.3.3 - **Anexo III** – Minuta de Contrato;

1.3.4 - **Anexo IV** – Modelo Declaração de Idoneidade;

1.3.5 – **Anexo V** – Declaração de Enquadramento como Microempresa;

1.3.6 – **Anexo VI** – Modelo de Carta de Credenciamento.

2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Governamental para o Município de Sobrália.

2.2– Detalhamento dos Serviços:

ITEM 01 – LICITAÇÕES E COMPRAS:

- Orientação ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e membros da equipe de apoio;
- Orientação e acompanhamento quanto à aplicabilidade das leis federais 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Instruções Normativas do TCE-MG;
- Orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos de compras;
- Suporte técnico aos servidores diretamente ligados ao Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- Acompanhamento e auxílio na elaboração de editais e termos de referência;
- Acompanhamento das aberturas dos Processos Licitatórios, no setor de Licitação.

ITEM 02: CONTROLE INTERNO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria para o setor de Controle Interno para atendimento as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália.

- Auxiliar o Controlador Interno nas atividades de controladoria em geral;
- Elaboração de rotinas de acompanhamento;
- Elaboração do relatório final a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Outras atribuições correlatas as atividades da controladora em geral.

ITEM 03: CONTABILIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de contabilidade governamental para atendimento as normas de contabilidade aplicada ao setor público, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália, compreendendo em:

- Assessoria com responsabilidade técnica para serviços contábeis;
- Revisão e Controle do empenhamento das Despesas, da Apropriação das Receitas das Classificações Orçamentárias com Fechamento e Apuração dos Balancetes Mensais;
- Elaboração e/ou Planejamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Elaboração e/ou Planejamento e acompanhamento das alterações do PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental e LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) ao TCE/MG via SICOM;
- Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) à Secretaria do Tesouro Nacional;
- Elaboração e transmissão da Prestação de Contas do Balanço Anual ao TCE - MG;
- Acompanhamento e Controle dos Gastos do FUNDEB e da Manutenção do Ensino, manutenção da Saúde e os gastos com Pessoal;
- Colaboração a Secretaria de Educação na elaboração e transmissão do SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- Acompanhamento e Controle da Aplicação nos Serviços de Saúde (EC 29);
- Colaboração a Secretaria de Saúde na elaboração e transmissão do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
- Consolidação das Despesas do Legislativo Municipal com o Executivo Municipal.
- Acompanhamento, orientação e aprimoramento na área de Recursos Humanos em sintonia com a legislação vigente;
- Outras atribuições correlatas as atividades de contabilidade.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, licitantes do ramo pertinente ao objetivo licitado, convidados, cadastrados além dos não convidados, desde que cadastradas no Setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrália, que manifestarem interesse e atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, em atenção ao Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93.

3.2 - Não poderão participar deste **TOMADA DE PREÇOS**, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais condições a seguir:

3.2.1 - Que funcionem sob regime de consórcio ou grupo de licitantes nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;

3.2.2 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 - A documentação para **HABILITAÇÃO**, envelope nº 01 (um), deverá ser entregue na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, até as **10:00horas do dia 21/01/2021**, data esta preclusiva do direito de participação.

4.2 - O envelope distinto, opaco e lacrado, deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE “A”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA/MG
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PRAÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49
SOBRÁLIA-MG

4.2.1. - Deverá conter neste envelope o CRC – Certificado de Registro Cadastral em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, mediante apresentação do original para confronto.

4.2.3 - Somente será aceito pela unidade administrativa o CRC emitido por este Município, conforme faculta o § 2º do Art. 34 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4.3 - O protocolo dos invólucros implica independentemente de declaração expressa por parte da licitante, na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.

4.4 - Para habilitar-se à licitação, a licitante pessoa jurídica deverá apresentar, em envelope próprio e devidamente identificado, cópia autenticada da seguinte documentação em atenção aos Arts. 28 aos 31 da Lei 8.666/1993:

4.5 – EMPRESA:

4.6 - Habilitação Jurídica

4.6.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.6.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração.

4.7 - Habilitação Fiscal:

4.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

4.7.2 - Prova de Regularidade a Fazenda Federal conjunta à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS).

4.7.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.7.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede do licitante.

4.7.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente (não emprega menor);

4.7.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.8 – Qualificação técnica:

4.8.1- Prova que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, diploma de direito referente ao cargo do Item 01 e Item 02 e diploma de contabilidade e Certidão de Regularidade com o CRC, para o cargo do item 03, tendo em vista que o mesmo será responsável técnico pela Contabilidade do município.

4.8.2- A pessoa jurídica deverá disponibilizar um funcionário para atender a sede do município sempre que necessário, de Segunda a Sexta, sendo esses profissionais especialistas e de notório saber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

4.9 – Em nenhuma hipótese, conceder-se-á prazo para apresentação do documento previsto na Tomada de Preços e não apresentado no tempo hábil, exceto os prazos previstos na lei complementar 123/06;

4.10 – Não será aceito protocolo de requerimento dos documentos acima exigidos.

4.11 – A autenticação dos documentos exigidos poderá ser realizada em cartório ou poderá ser feita por membro da Comissão Permanente de Licitação ou por funcionário legalmente autorizado, desde que o licitante interessado apresente os originais no ato da abertura dos envelopes de Habilitação Art. 32 da Lei 8.666/93.

4.12 – Não será aceito fac-símile da documentação exigida.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A documentação para **PROPOSTA COMERCIAL, envelope nº 02** (dois), deverá ser entregue na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Rusvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, até às 10:00horas do dia 21/01/2021, data esta preclusiva do direito de participação.

5.2- O envelope distinto, opaco e lacrado, deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE “B”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA/MG
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROPOSTA COMERCIAL
PRAÇA DR. RÚSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49
SOBRÁLIA– MG

5.3 - A proposta deverá ser feita em papel timbrado ou com carimbo da empresa;

5.4 - A proposta deve ser apresentada legível; sem emendas, rasuras ou entrelinhas; datada e devidamente assinada por representante legal e, ainda, rubricada em todas as suas páginas e anexos, contendo as seguintes informações e/ou elementos:

5.4.1 - Nome e endereço da licitante, bem como o número da Tomada de Preços;

5.4.2 - Preço global pelo qual a licitante se propõe a executar o serviço, em moeda corrente no país, conforme planilha anexa;

5.4.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridas, a contar da abertura do envelope;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

5.4.4 - Prazo para execução dos serviços da assinatura do contrato até 31/12/2021, a contar da data do recebimento da “ordem de serviço” que autorizar o início dos trabalhos, admitido sua prorrogação nos termos da lei;

5.4.5 - Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas no Edital, nem indicações de desconto sobre o menor preço;

5.5 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do modelo de proposta constante no edital fornecida pela Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, não sendo consideradas aquelas que apresentarem materiais/serviços diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço referência a dos demais licitantes (artigo 45º, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações).

5.6 - Não será considerada a proposta que não guardar conformidade com o disposto neste Edital;

5.7 - Em hipótese alguma será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos no Edital e não apresentados na data prevista para a abertura dos invólucros;

5.8 - Quaisquer tributos, despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços, se omitidos na proposta, serão interpretados como já inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos após a abertura da mesma.

5.9 - As despesas referentes a alimentação hospedagem transporte serão de responsabilidade do licitante vencedor

6 – DO PROCEDIMENTO

6.1 - O procedimento desta Licitação estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, às 10:00horas do dia 21/01/2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, situada na Praça Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro, no município de Sobrália com a presença, ou não, dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos invólucros;

6.2 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação (artigo 43º, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações);

6.3 - O envelope contendo a documentação para habilitação será aberto, após conferência do horário de protocolo e assinatura de todos os presentes.

6.4 - Havendo desistência do prazo para recursos contra decisão da Comissão que habilite ou inabilite qualquer licitante, passar-se-á à abertura dos envelopes contendo a proposta comercial;

6.5 - A Comissão de Licitação, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, marcando na oportunidade, nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que se apresentará o resultado da questão em exame conforme Artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Ocorrendo o caso previsto no item anterior, a Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados que ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a questão do Art. 43 § 3º da Lei 8.666/93;

6.7 - Após cada reunião, a comissão lavrará ata com visto das licitantes, em que conste:

6.7.1 - Nome das licitantes participantes;

6.7.2 - Reclamações, impugnações e autorias;

6.7.3 - Nomes das licitantes eliminadas e os motivos;

6.7.4 - Ordem de classificação;

6.7.5 - Outros fatos de interesse;

6.8 - O resultado da licitação será homologado pelo Prefeito após o prazo legal para apresentação de recurso ou sua efetiva denegação, caso ocorra.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - No julgamento, a Comissão de Licitação, sob pena de nulidade, observará estritamente os critérios da legislação vigente, considerado vitoriosa a proposta que melhor atenda as exigências e necessidades do Município, tendo como critério básico o **menor preço por item**. Art. 45 § 1º inciso I da Lei 8.666/93;

7.3 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio, observado o disposto no Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93;

7.4 - Será desclassificada a proposta que não atender as exigências do ato convocatório ou que tenha cotado preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis Art. 48 inciso II da Lei. 8.666/93;

7.4.1 - Serão considerados preços excessivos aqueles ofertados acima do valor médio apurado pela Administração, Art. 48 inciso II da Lei. 8.666/93;

7.5 - Ocorrendo à inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem novas documentações ou outras propostas que não incorram nas falhas apontadas, Art. 48 § 3º da Lei. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.6 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem ou ofertas que não estejam previstas no ato convocatório, nem indicações de descontos baseado nas ofertas das demais licitantes.

7.7 - Os atos da Comissão Permanente de Licitação serão publicados no Quadro de Aviso do Município.

7.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

8 – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços prestados, objeto da presente licitação, deverão ser executados na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália;

8.2 - O objeto licitado será recebido, provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação e, definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos mesmos e conseqüente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis (artigo 73 ,II , alínea “a e b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações);

8.3 - A Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços licitados;

8.4 - Na hipótese de rejeição, na execução do serviço, em desacordo com as especificações, a licitante vencedora deverá substituir o profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da comunicação por escrito da **Administração**, ficando por sua inteira responsabilidade quaisquer despesas que advir desta substituição.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal desde que atestado o recebimento definitivo dos Serviços prestados pela Administração;

9.2 - A Nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras ou emendas;

9.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para a correção, o prazo para pagamento fluirá, a partir de sua reapresentação.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações (artigo 41º, § 1º - Lei 8.666/93).

10.2 - Das decisões relacionadas com esta Tomada de Preços será facultado às licitantes interposições de recursos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

10.3 - Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

10.4 - O recurso supra citado deverá ser protocolado na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sobrália.

10.5 - O foro competente para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação é a Comarca de Tarumirim/ MG.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os serviços postos nesta licitação serão custeados pela dotação orçamentária, devidamente instruída no processo sob o número:

Dotação	FCH	Nomenclatura
0203.0412304122009.33903500-100	65	Manutenção das Atividades Financeiras/ Serviço de Consultoria.

12 - DA ADJUDICAÇÃO

12.1 - A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para aceite do contrato ou instrumento equivalente.

12.2 - Se não se apresentar a empresa convocada, serão convidadas as demais licitantes classificadas, segundo a ordem de classificação e nas mesmas condições da primeira classificada, caso não decida a Administração Municipal pela revogação da **LICITAÇÃO**, com base em parecer da comissão, sujeitando-se a firma faltosa às sanções legais cabíveis.

13 - DO CONTRATO

13.1 - Será lavrado o termo de contrato entre o Município de Sobrália /MG, através do Setor de Licitação e o licitante vencedor, prevalecendo para as espécies às prescrições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, de acordo com a Minuta do Contrato, que faz parte integrante desta Tomada de Preços.

13.2 - O conteúdo da presente Tomada de Preços, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

13.3 - O não cumprimento das obrigações contratuais e das condições constantes desta Tomada de Preços sujeitará o infrator às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93.

13.4 - O termo de contrato será assinado entre as partes até 05 (cinco) dias a contar da comunicação da emissão do mesmo.

13.5 - Prazo de vigência do contrato conforme cláusula quarta (Anexo IV), contados a partir da data de sua assinatura.

14 – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.1 - Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as exigências e obrigações deste Edital ou de sua proposta, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Administração, após ampla defesa, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93 (com suas alterações) e as seguintes:

14.1.1 - Advertência por escrito.

14.1.2 - Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo legal.

14.1.3 - Declaração de idoneidade se, sem justa causa, a licitante vencedora recusar-se a fornecer o serviço a ela atribuído, e no preço adjudicado.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A Administração Municipal, motivada no interesse público e fundada em fato superveniente, poderá revogar a presente licitação ou parte da mesma, em qualquer fase, ou desistir da assinatura do contrato, não cabendo à empresa vencedora, ou qualquer outra, indenização, salvo nos casos previstos em Lei.

15.2 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época.

15.3 – Fica assegurado ao Município de Sobrália/MG o direito de, no interesse público e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação:

15.3.1 – Adiar a abertura das propostas da presente licitação, dela dando conhecimento aos interessados.

15.3.2 – Alterar as condições desta Tomada de Preços, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

15.4 - As alterações nos quantitativos do serviço, se devidamente justificada, poderão ser aumentados ou reduzidos conforme artigo 65º, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, observando o limite da Licitação.

15.5 - Os preços deverão ser Fixos e Irreajustáveis, salvo disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

15.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela apresentação/elaboração das propostas que trata a presente Licitação.

15.7 - As licitantes poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

15.8 - No caso da licitante possuir mais de um estabelecimento, os documentos exigidos no presente edital deverão ser aqueles referentes ao estabelecimento (domicílio e/ou sede da licitante) que for convidado ou solicitar sua participação no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

15.9 - É facultada à Comissão Permanente ou autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, conforme artigo 49 da Lei 6.888/93 e suas alterações.

15.10 - Quaisquer esclarecimentos que se referirem ao Cadastro de Licitantes, bem como as discriminações dos serviços poderão ser obtidas junto a CPL sito na Praça Rusvel Raimundo da Rocha, 49 , centro, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através do telefone (0**33) 3232-1149. Os esclarecimentos referentes à impugnação do ato convocatório, recursos administrativos entre outros, enfim, disposições legais sobre Licitação Pública que se rege pela Lei 8666/93 e Legislação Complementar, somente pessoalmente no local e horário acima.

Município de Sobrália/MG, 06 de janeiro de 2021.

CARINE DE SOUZA RAMOS
Presidente da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do presente Edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 06/01/2021 às 09h00min.

CARINE DE SOUZA RAMOS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

À
Prefeitura Municipal de Sobrália
Praça Rúsvel Raimundo da Rocha, 49- Centro
Att: Comissão Permanente de Licitação
Sobrália - MG

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2021

Prezados Senhores,

Temos a honra de encaminhar a este município nossa Proposta Comercial para Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Governamental para o município de Sobrália/MG, solicitada através do Tomada de Preços nº 01/2021 – Processo Nº 02/2021.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12	<u>LICITAÇÕES E COMPRAS:</u> <ul style="list-style-type: none">• Orientação ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e membros da equipe de apoio;• Orientação e acompanhamento quanto à aplicabilidade das leis federais 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Instruções Normativas do TCE-MG;• Orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos de compras;• Suporte técnico aos servidores diretamente ligados ao Setor de Licitações.• Acompanhamento e auxílio na elaboração de editais e termos de referência;• Acompanhamento das aberturas dos Processos Licitatórios, no setor de Licitação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

02	12	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria para o setor de CONTROLE INTERNO para atendimento as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar o Controlador Interno nas atividades de controladoria em geral;▪ Elaboração de rotinas de acompanhamento;▪ Elaboração do relatório final a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;▪ Outras atribuições correlatas as atividades da controladora em geral.		
03	12	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de CONTABILIDADE governamental para atendimento as normas de contabilidade aplicada ao setor público, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália, compreendendo em:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Assessoria com responsabilidade técnica para serviços contábeis;▪ Revisão e Controle do empenhamento das Despesas, da Apropriação das Receitas das Classificações Orçamentárias com Fechamento e Apuração dos Balancetes Mensais;▪ Elaboração e/ou Planejamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;▪ Elaboração e/ou Planejamento e acompanhamento das alterações do PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental e LOA – Lei Orçamentária Anual;▪ Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) ao TCE/MG via SICOM;▪ Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) à Secretaria do Tesouro Nacional;▪ Elaboração e transmissão da Prestação de Contas do Balanço Anual ao TCE - MG;▪ Acompanhamento e Controle dos Gastos do FUNDEB e da Manutenção do Ensino,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

		<p>manutenção da Saúde e os gastos com Pessoal;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Colaboração a Secretaria de Educação na elaboração e transmissão do SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação;▪ Acompanhamento e Controle da Aplicação nos Serviços de Saúde (EC 29);▪ Colaboração a Secretaria de Saúde na elaboração e transmissão do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde;▪ Consolidação das Despesas do Legislativo Municipal com o Executivo Municipal. <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento, orientação e aprimoramento na área de Recursos Humanos em sintonia com a legislação vigente;• Outras atribuições correlatas as atividades de contabilidade.		
VALOR TOTAL R\$:				

TOTAL: R\$ (...).

A Proposta terá validade de 60 (dias), a partir da abertura da mesma.

_____, __ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 02/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa..... CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... E CPF N.º....., declara, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

** Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
CONTRATO Nº. ____/2021

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PARA ASSESSORIA TÉCNICA
GOVERNAMENTAL PARA O MUNICÍPIO DE
SOBRÁLIA/MG, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA E A EMPRESA**

_____.

A Prefeitura Municipal de Sobrália - MG, localizada na Praça Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro, Sobrália - MG, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA - MG**, inscrita no CNPJ: 18.413.187/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado à Rua Frei Roberto Bocca, nº06, Centro, na cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ nº _____ representada neste ato por _____, portador do CPF: _____, RG: _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O objeto deste contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria Técnica Governamental para o município de Sobrália /MG, nas características constantes no Anexo I, tudo conforme o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021** e a proposta do CONTRATADO, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021** que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

1.2– Detalhamento dos Serviços:

ITEM 01 – LICITAÇÕES E COMPRAS:

- Orientação ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e membros da equipe de apoio;
- Orientação e acompanhamento quanto à aplicabilidade das leis federais 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Instruções Normativas do TCE-MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- Orientação e acompanhamento dos procedimentos licitatórios e dos procedimentos de compras;
- Suporte técnico aos servidores diretamente ligados ao Setor de Licitações.
- Acompanhamento e auxílio na elaboração de editais e termos de referência;
- Acompanhamento das aberturas dos Processos Licitatórios, no setor de Licitação.

ITEM 02: CONTROLE INTERNO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de assessoria para o setor de Controle Interno para atendimento as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália.

- Auxiliar o Controlador Interno nas atividades de controladoria em geral;
- Elaboração de rotinas de acompanhamento;
- Elaboração do relatório final a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- Outras atribuições correlatas as atividades da controladora em geral.

ITEM 03: CONTABILIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico de contabilidade governamental para atendimento as normas de contabilidade aplicada ao setor público, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores para o Município de Sobrália, compreendendo em:

- Assessoria com responsabilidade técnica para serviços contábeis;
- Revisão e Controle do empenhamento das Despesas, da Apropriação das Receitas das Classificações Orçamentárias com Fechamento e Apuração dos Balancetes Mensais;
- Elaboração e/ou Planejamento da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Elaboração e/ou Planejamento e acompanhamento das alterações do PPA – Plano Plurianual de Ação Governamental e LOA – Lei Orçamentária Anual;
- Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) ao TCE/MG via SICOM;
- Elaboração e transmissão dos Anexos Bimestrais e Semestrais da LRF (RREO e RGF) à Secretaria do Tesouro Nacional;
- Elaboração e transmissão da Prestação de Contas do Balanço Anual ao TCE - MG;
- Acompanhamento e Controle dos Gastos do FUNDEB e da Manutenção do Ensino, manutenção da Saúde e os gastos com Pessoal;
- Colaboração a Secretaria de Educação na elaboração e transmissão do SIOPE – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação;
- Acompanhamento e Controle da Aplicação nos Serviços de Saúde (EC 29);
- Colaboração a Secretaria de Saúde na elaboração e transmissão do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde;
- Consolidação das Despesas do Legislativo Municipal com o Executivo Municipal.
- Acompanhamento, orientação e aprimoramento na área de Recursos Humanos em sintonia com a legislação vigente;
- Outras atribuições correlatas as atividades de contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

1.3 O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – O (A) CONTRATADO (A) deverá disponibilizar profissionais para execução dos serviços ora contratados, mediante o desenvolvimento de trabalhos na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália e em seu escritório.

III – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

IV – A tolerância do **CONTRATANTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do (a) **CONTRATADO (A)** não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o **CONTRATANTE** exercer seus direitos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

a) Disponibilizar toda documentação e informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da **CONTRATADO (A)**.

II – DO (A) CONTRATADO (A)

a) Compromete-se a realizar um trabalho profissional com qualidade, zelo, dedicação e máxima proficiência, praticando todos os atos administrativos, judiciais necessários a execução dos serviços contratados;

b) Apresentar, mensalmente ao **CONTRATANTE**, relatório sobre o andamento dos serviços sob sua responsabilidade;

d) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Importa o presente contrato no valor de **R\$.....(por extenso), com pagamento mensal de R\$....(por extenso).**

II - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Contrato será efetuado pela Tesouraria do Município de Sobrália, por processo legal, após a comprovação da prestação dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente.

III - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

IV - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fazer a retenção do ISSQN sobre o valor dos pagamentos efetuados.



CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização, conferência dos serviços serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração do **CONTRATANTE**, observados os artigos 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

Dotação	FCH	Nomenclatura
0203.0412304122009.33903500-100	65	Manutenção das Atividades Financeiras/ Serviço de Consultoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste contrato por do (a) **CONTRATADO (A)**, a mesma ficará sujeito às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso do (a) **CONTRATADO (A)**, injustificadamente desistir da execução do contrato ou causar a rescisão contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos valores devidos pelo **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria emitida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida ao **CONTRATADO (A)** a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- amigavelmente por acordo entre as partes desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado de forma total e plena à proposta do (a) **CONTRATADO (A)** e ao Processo Licitatório Nº 02/2021, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Instrumento Convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Quadro de Avisos do Município, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tarumirim/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Município de Sobrália, ... de de 2021.

ROBERTO MOREIRA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
Rep.
CPF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATO IMPEDITIVO E
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Eu _____, nacionalidade,
profissão, CPF nº.: _____, Residente e domiciliado na Rua
_____, nº.: _____, na cidade de
_____, Estado de _____, neste ato representante
legal da empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- Atualmente, não está cumprindo pena de **INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
- Até a presente data não existe fato que invalide o seu Cadastramento, ora apresentado para fins de habilitação à Licitação, efetuada pela Prefeitura do Município de Sobrália/MG;
- Conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta Tomada de Preço, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, ___ de _____ de 2021.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo de em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 02/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação nº. 02/2021, Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2021, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório n.º 02/2021, Tomada de Preços n.º 01/2021, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo de em papel A 4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento.